



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ: 08294662000123

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 0000588 - Bela Vista

Telefone 08433312122

adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00096/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal do Assu, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00705/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.005.15.451.0012.1011.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0010010000-Recursos Ordinários		42.000,00
		Sub-Total: 42.000,00
		Total Parcial Suplementado: 42.000,00

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, o superávit financeiro vinculado a Fonte de Recursos, Excesso de Arrecadação em Fonte de Recursos e as anulações nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

02.099-RESERVA DE CONTINGENCIA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.099.99.999.0033.9999.9.9.9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	
0010010000-Recursos Ordinários		42.000,00
		Sub-Total: 42.000,00
		Total Parcial Reduzido: 42.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Assu, 27, Outubro de 2020

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito